P U B L I C A Ç Ã O

Lei nº. 1.302/2015

Denomina a quadra Poliesportiva da Comunidade São Roque neste município como Sebastião Gomes dos Santos.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou, e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré aos 15 (quinze) dias do mês de Março do ano dois mil e dezesseis (2016), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré, aos 15 (quinze) dias do mês de Março do ano dois mil e dezesseis (2016).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

EDITAL DE PROMULGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou e eu promulgo e faço publicar, nos termos do art. 66 § 3° da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Jaguaré-ES e do Regimento Interno, a seguinte Lei:

LEI 1.302, de 15 de março de 2016.

Denomina a quadra Poliesportiva da comunidade São Roque neste município como Sebastião Gomes dos Santos."

Art. 1° Denomina "SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS" a quadra Poliesportiva da comunidade São Roque neste município.

Art.2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 15 de março de 2016.

EDMILSON NUNES QUEIROZ
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (2016).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral